



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181916, de 31 de dezembro de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2500.14.422.127.2.345.0002.339039.0300.100	150,00
1011.1100.08.244.020.2.403.0007.339039.0300.100	1.577,00
1011.1100.08.244.020.2.403.0011.339039.0300.100	15.506,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339039.0306.112	13.200,00
3200.1100.04.122.093.2.900.0001.339039.0300.100	7.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2500.14.422.127.2.345.0002.339030.0300.100	150,00
1011.1100.08.244.020.2.403.0007.339092.0300.100	1.577,00



1011.1100.08.244.020.2.403.0011.339092.0300.100	15.506,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339030.0306.112	13.200,00
3200.1100.04.122.093.2.900.0001.339030.0300.100	7.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento